

Mantena, 27 de fevereiro de 2025.

## **DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBHSM1 N° 32, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

### **DELIBERA AD REFERENDUM:**

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução dos Processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

#### **I - Representante do Poder Público Estadual**

Instituição: Instituto Estadual de Florestas

Nome: Aline Gonçalves da Silva

#### **II - Representante do Poder Público Municipal**

Instituição: Município de Itambacuri

Nome: Edilson Pereira do Nascimento

### **III - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos**

Instituição: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG

Nome: Pedro Henrique Fernandes

### **IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil**

Instituição: Washington José Martins Muniz

Nome: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Garcia, Presidente(a)**, em 27/02/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108493111** e o código CRC **2A8F019B**.